



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887

CNPJ: 27.744.143/0001-64

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021

Pregão Presencial n.º 006/2021

Processo Inicial n.º 2917/2021

Código de Identificação CidadES : 2021.059E0700001.01.0001

Requerido por: Processo Administrativo n.º 6000/2022

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA SANTUR SANTANA TRANSPORTES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000,, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.055.508/0001-85, com sede na Rua Alfredo Pinto Santana, nº 133, Térreo, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, Telefone:(27)3265-1267, (27)99984-1704, (27)99974-6429, e-mail: pedroaacio@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Pedro Santana Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 159.448.917-34, RG 104.789 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Santana, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 6000/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 26.083,20 (Vinte e seis mil oitenta e três reais e vinte centavos) nos lotes 2 e 6**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, conforme reajuste previsto em aditivo anterior.

Lo te	Especificação	Und.	Quant. Total Contrato	Valores Unitários com Reajuste Contrato nº 021/2021 - SANTUR SANTANA TRANSPORTES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA	Valor Reajuste consedido	Diferença de valor	TOTAL KM RESTANTE	Valor Total Diferença
2	ROTA Nº 02 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO rota 02 - contratação, sob a forma de fretamento, de 01(um) ônibus rodoviário para transporte de estudantes do município de rio bananal para as faculdades localizadas em linhares, cread/uab, faceli, pitágoras, ifes, bem como para a escola de cursos profissionalizantes senai, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, sendo uma viagem diária de ida e volta, de acordo com o calendário das instituições no ano letivo de 2021. horário: vespertino – saída às 11:45min de rio bananal com destino a linhares e retorno a rio bananal com saída de linhares às 18h 20min.	KM	22000	R\$ 10,30	R\$ 11,44	R\$ 1,14	11990	R\$ 13.668,60
6	ROTA Nº 06 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO rota 06 - contratação, sob a forma de fretamento, de 01(um) ônibus rodoviário para transporte de estudantes do município de rio bananal para as faculdades localizadas em linhares, pitágoras, unopar, bem como para as escolas de curso profissionalizante senai e cetec, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, sendo uma viagem diária de ida e volta, de acordo com o calendário das instituições no ano letivo de 2021. horário: noturno – saída às 18h de rio bananal com destino a linhares e retorno a rio bananal com saída de linhares as 22h40min	KM	22000	R\$ 10,30	R\$ 11,44	R\$ 1,14	10890	R\$ 12.414,60
Valores diferença reajuste								R\$ 26.083,20

O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com os serviços executados, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do prestador de serviços informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Rio Bananal - ES, 30 de Março de 2023.

CONTRATADA:

Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda
Pedro Santana Sobrinho
Representante legal da Empresa